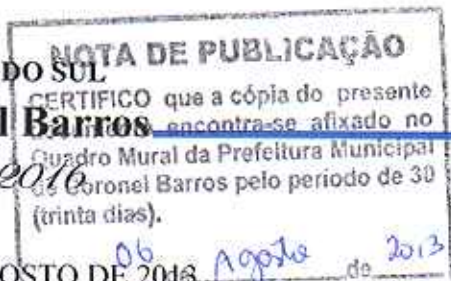




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.777 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.689 de 06 de agosto de 2013.

DECRETA

Art 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 120,00

04.27.812.0012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 120,00

04.27..812.0012.1.059 – Instituir Programa de Escolinha de Vôleibol

Elemento da despesa: 3.3.50.43 - Subvenções SociaisR\$ 500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 2.200,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 2.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

07 - Sec. Obras e Viação


01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 5.140,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro